



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º 014/97.

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Aquisição de Área Urbana Específica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área urbana específica, localizada a Av. Paraná, Quadra 10 (dez) Lotes 1<sup>A</sup>, 2 e 3, medindo 2.835 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco) metros quadrados, com uma edificação em material medindo 220 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), nesta cidade de Bannach, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - A área urbana especificada mede 45 (quarenta e cinco) metros de frente/fundo e 63 (sessenta e três) metros de laterais.

Art. 2º - A área urbana especificada pelo artigo 1º será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, destinada a construção e equipamentos de uso da Prefeitura Municipal de Bannach.

Art. 3º - O valor estabelecido para a aquisição do imóvel de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) encontra-se de acordo com o preço de mercado praticado na praça local e, foi confirmado pelo Relatório da Comissão de Avaliação de Valores Imobiliários, criado para este fim, pela Portaria n.º 043/97-GPM/BA, de 18.04.97.

Art. 4º - A despesa com a aquisição do imóvel será custeada pelo Orçamento vigente, Lei n.º 004/97, de 05.02.97, classificada da seguinte forma:

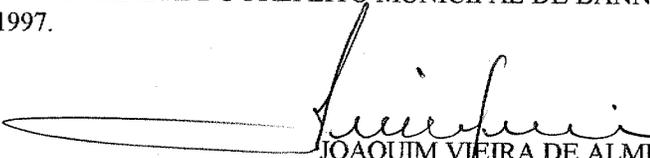
- 03070212-07 - Secretária Municipal de Administração e Finanças
- 4.1.2.0 - Despesa de Capital
- 03070252-12 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Câmara Municipal de Bannach

APROVADO  
EM 13.05.97

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 15 de maio de 1997.

  
JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Bannach

